



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

DECRETO Nº 177/2026.

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO PELO
PASSAMENTO DA SERVIDORA
CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
MATOSINHOS.**

O Prefeito Municipal de São Geraldo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarado luto oficial no Município de São Geraldo, nos dias 11 a 13 de julho de 2026, em sinal de pesar e luto pelo falecimento da servidora **CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOSINHOS.**

Art. 2º As repartições Municipais deverão funcionar com as portas cerradas em respeito ao passamento da servidora.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá aos Secretários, diretores e chefes de departamento determinarem e organizarem os setores de modo que não cessem os atendimentos nas unidades responsáveis pelas atividades já agendadas, assim como acesso ao público, permanecendo as portas fechadas em sinal de respeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo, 11 de julho de 2026.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal